



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

PORTARIA Nº 28, de 29 de dezembro de 2023.

Autoriza a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, criado e mantido pelo Poder Executivo Federal, por parte da Câmara Municipal de Planura, em observância ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Planura no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o art. 41 da Lei Orgânica Municipal, o art. 71 do Regimento Interno, e considerando o disposto no inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a adoção do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, criado e mantido pelo Poder Executivo Federal, por parte da Câmara Municipal de Planura.

Art. 2º Competirá à equipe de planejamento da contratação, quando houver, a verificação prévia da existência de compras, serviços e obras padronizadas no catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo Federal.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação poderá, motivadamente, deixar de recomendar a adoção do modelo de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico do Poder Executivo Federal.

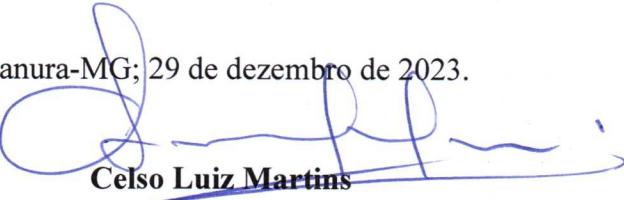
§ 2º O Presidente da Câmara Municipal de Planura poderá aprovar ou não a recomendação expedida nos termos do parágrafo anterior deste artigo.

§ 3º Em não havendo equipe de planejamento da contratação, competirá ao requisitante a adoção das providências descritas no *caput*.

Art. 3º Quando da adoção de compras, serviços e obras padronizadas constantes do catálogo eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo Federal, deverá ser observado, no que couber, o teor da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou normativa que vier a lhe substituir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planura-MG; 29 de dezembro de 2023.


Celso Luiz Martins

Presidente
Biênio 2023-2024